



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

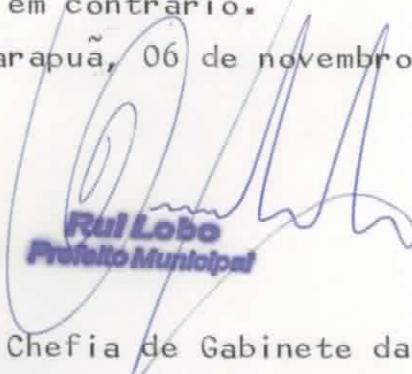
LEI Nº 1.892 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.996.

"DÁ DENOMINAÇÃO A RODOVIA VICINAL DE PREFIXO PRP-020, CUJO TRAÇADO COMPREENDE INÍCIO NA VICINAL DE ACESSO À RODOVIA SP-294 PASSANDO PELO BAIRRO VITÓRIA PAULISTA ATÉ O LIMITE DO MUNICÍPIO DE IACRI".

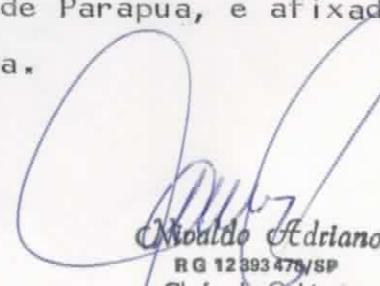
RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:-

- Artigo 1º - Passa a denominar-se "PREFEITO JOSÉ MORALES AGUDO" a Rodovia Vicinal de Prefixo PRP-020, que liga o perímetro urbano desta cidade ao limite do município de Iacri.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de novembro de 1996.


Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


Osvaldo Adriano
RG 12.893.479/SP
Chefe de Gabinete

